



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Carmo



Carmo, 13 de dezembro de 2021.

Ofício n.º: 123/2021.
Câmara Municipal do Carmo.
Gabinete do Presidente.

Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito, Presidente da 102ª Junta Eleitoral do Município do Carmo do Estado do Rio de Janeiro,

cumprimentando-o, junto com minhas homenagens dirijo-me a V. Exa. para encaminhar a rejeição das contas do anterior Prefeito, em atividade no exercício de 2020, Sr. Paulo César Gonçalves Ladeira, em anexo; contas rejeitadas pelo o Plenário da Câmara Municipal do Carmo - RJ na 20ª Sessão Ordinária, do segundo período, em 13/12/2021, em conformidade ao parecer exarado pelo o E. Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro - RJ.

A fim de que se faça constar junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro e sejam tomadas as medidas cabíveis à espécie.

Na certeza do pronto atendimento, desde já agradeço.

Atenciosamente,



Adriano Mello da Silva
Presidente

Exmo. Sr. Dr. Juiz Eleitoral.
Dr. Carlos André Lahmeyer Duval.

Alaki
19.12.2021
dat. 09200113